



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

DECRETO Nº08/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui e Nomeia os membros do Comitê Gestor de Escuta Protegida – Especializada do Município de São Luís do Piauí – PI e dá outras providências.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA, Prefeito Municipal de São Luís do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e ao adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Luís do Piauí, o Comitê GESTOR DA ESCUTA ESPECIALIZADA.

Art. 2º O Comitê Gestor da Escuta Especializada fica composto por representantes das seguintes instituições e órgãos, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

I – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Paloma de Sousa Leite Araujo CPF: 013.728.513-21

Iara Maria Araujo Luz Silva CPF: 065.007.883-70

II CONSELHO TUTELAR

Edinalva de carvalho Sousa Silva CPF: 039.606.183-44

Rozimar Inocência Bezerra da Silva CPF: 668.042.563-87

III SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Roberta Maria Sousa das Chagas CPF: 059.707.803-32

Eliete Carvalho de Sousa CPF: 000.523.983-40

IV SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hilka Kassia Carvalho Silva CPF: 072.826.573-78

Maria dos Remédios Sousa Silva CPF: 656.616.803-68

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Audete Maria de Lisboa CPF: 626.448.743-16

Rosilda Maria de Sousa Leite Rodrigues CPF: 964.589.923-00

Art. 3º O Comitê Gestor da Escuta Especializada definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê e representá-lo, quais sejam:

I – Coordenador (a) – Iara Maria Araujo Luz Silva

II – Vice Coordenador (a) – Paloma de Sousa Leite Araujo

Art. 4º Cabe ao Comitê Gestor da Escuta Especializada, conforme artigo 9º, do Decreto Federal nº 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

- a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
- b) a superposição de tarefas será evitada;
- c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos serão priorizados;
- d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
- e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - Acolhimento ou acolhida;
- II - Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - Comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - Comunicação à autoridade policial;
- VI - Comunicação ao Ministério Público;
- VII - Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária, e
- VIII - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

Email-pmslpi2016@hotmail.com

Art. 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor da Escuta Especializada será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de fevereiro de 2026.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal